



Homologado em 24/02/2023, DODF nº 39 de 27/02/2023, pag. 14.

Portaria nº 165, de 24/02/2023, DODF nº 39 de 27/02/2023, pag. 13.

PARECER Nº 39/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00135019/2020-30

Interessado: **Centro de Ensino Espaço do Saber**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Centro de Ensino Espaço do Saber; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 21 de julho de 2020, de interesse do Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 e 114, Guará Distrito Federal, CEP 71015-90, mantido por Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.424.026/0001-80, com sede no mesmo endereço, trata do pleito de aprovação dos documentos organizacionais da instituição: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Centro de Ensino Espaço do Saber foi inicialmente credenciado por 5 (cinco) anos, a partir de 2 de fevereiro de 2004, conforme Portaria nº 193/SEDF, 5 de julho de 2005, tendo em vista o Parecer nº 111/2005-CEDF, que autorizou o funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos de idade, em tempo integral e parcial. Em 22 de dezembro de 2009, por meio da Portaria nº 518/SEDF Parecer nº 264/2009 – CEDF, foi autorizada a implantação do Ensino Fundamental de nove anos – Anos Iniciais.

A instituição educacional possui recredenciamento vigente, conforme disposto na Portaria nº 40/2015 – SEEDF, com fulcro no Parecer nº 50/2015-CEDF, com prazo vigente até 31 de dezembro de 2023.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.



Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão:

proporcionar meios para o desenvolvimento do estudante, em seus aspectos físicos, psicológicos e cognitivos, de forma lúdica, integrativa, dinâmica e criativa, promovendo uma educação transformadora que conduza o educando a adquirir níveis crescentes de autonomia e a se tornar protagonista do próprio aprendizado.

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, organizadas em regime parcial, observada a idade legal para ingresso:

I – Educação Infantil

a) Creche:

- Berçário – para estudantes de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade;
- Maternal I – para estudantes de 2 (dois) anos de idade;
- Maternal II – para estudantes 3 (três) anos de idade.

b) Pré-Escola:

- 1º Período – para estudantes de 4 (quatro) anos de idade;
- 2º Período – para estudantes de 5 (cinco) anos de idade.

II – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, para estudantes a partir de 6 (seis) anos de idade.

O Centro de Ensino Espaço do Saber oferta aos seus estudantes, em contraturno, as seguintes atividades complementares: danças, lutas, contação de histórias, psicomotricidade, bem como, atividades de acompanhamento pedagógico: reforço escolar e brincadeiras dirigidas sob o acompanhamento e responsabilidade da equipe pedagógica.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados para os estudantes do Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.



Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica tem como foco assegurar a alfabetização e o desenvolvimento das diversas formas de expressão contextualizados em práticas sociais, sempre respeitando princípios universais como: ética, direitos humanos, justiça social e sustentabilidade, privilegiando não somente o desenvolvimento intelectual, que são relacionadas as habilidades, mas também o social, o físico, o emocional e o cultural, formando um cidadão numa perspectiva integral.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

A instituição organiza o currículo de forma integrada, contemplando a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada, considerando e respeitando o estudante como um ser social, integral e em franco desenvolvimento.

O currículo da Educação Infantil cumpre as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar, tem como eixos norteadores as interações e as brincadeiras e está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais estão definidos os direitos de aprendizagens e de desenvolvimento que orientam toda a ação pedagógica: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

No Ensino Fundamental, a Formação Geral Básica é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares. A Parte Diversificada é composta por unidades curriculares e áreas do conhecimento, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular anexo, considerando as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes e é composta por temas relevantes da atualidade, por meio de projetos.

A instituição, numa percepção de integralidade, tem como norte as dez competências gerais para a Educação Básica estabelecidas pela BNCC. No currículo, os temas transversais são comuns e trabalhados em conformidade com a legislação vigente.

4. Avaliação

A avaliação da Educação Infantil não tem o objetivo de promoção e é realizada por meio do acompanhamento do desenvolvimento do estudante, observando-se as peculiaridades da idade, nos aspectos físicos, intelectual, emocional e social, São expressos em relatório e apresentados aos pais e/ou responsáveis, bimestralmente.



O processo avaliativo do Ensino Fundamental é constante, contínuo, cumulativo e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos levando em consideração também a assiduidade, a iniciativa, o interesse e a pontualidade na execução das tarefas. Tem como objetivos a verificação dos conhecimentos e habilidades intelectuais, bem como as mudanças de comportamento do estudante.

O resultado da avaliação do estudante é expresso por meio de notas, que variam numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o estudante que obtém nota final igual ou superior a 6 (seis) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

Há previsão de recuperação para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação.

5. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem aos estudantes com aproveitamento insuficiente em cada componente curricular, de acordo com a escala de notas adotadas.

A recuperação é oferecida nas seguintes modalidades:

- I - contínua, quando paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento insuficiente do estudante; e
- II - final, quando realizada após o término do ano, sob a responsabilidade do professor regente, mediante aulas, exercícios e outros.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 172 (cento e setenta e dois) artigos e 56 (cinquenta e seis) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Espaço do Saber, situado na QI 14, Conjunto I, Lotes 104 e 114, Guará Distrito Federal, CEP 71015-90, mantido por Centro de Ensino Espaço do Saber Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.424.026/0001-80, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constitui os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

É o parecer.

Sala Virtual CEDF, Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 14/2/2023

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 39/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Centro de Ensino Espaço do Saber Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Turno: Diurno (matutino / vespertino) Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual						
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche			Pré-Escola	
		Berçário	Maternal I	Maternal II	1º Período	2º Período
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (em horas)		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (em horas)		800	800	800	800	800
Observação: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19h 2. Jornada, Turno, Horário das aulas • Jornada Parcial - Matutino – 8h as 12h e vespertino - 13h30 às 17h30. 3. Os horários constantes do item enumerado 2, pode sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



ANEXO II DO PARECER Nº 39/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Centro de Ensino Espaço do Saber Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL (em horas)		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800	800
Observações: <ol style="list-style-type: none">Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 19hJornada e Turno, Horário de Aulas:<ul style="list-style-type: none">Jornada Parcial - Matutino - 7h45 as 12h e vespertino - 13h30 as 17h45.A duração da aula é de 60 minutos.Duração do intervalo é de 15 minutos, não computados no horário de aula.Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem no mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



QUADROS DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Vida saudável
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal. Carga horária anual de 160 horas.
OBJETIVO GERAL:	Estimular o consumo de frutas, verduras e legumes e da alimentação saudável.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa Matemática – matemática Ciências da Natureza – ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto ou em outro de igual carga horária.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Literário.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal. Carga horária anual de 160 horas.
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa e a produção escrita com atividades lúdicas, respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto ou em outro de igual carga horária.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELE-TIVO	
TEMA:	Olimpíadas de Matemática.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal. Carga horária anual de 160 horas.
OBJETIVO GERAL:	Dinamizar as aulas de matemática de modo que os estudantes participem ativamente construindo seus conhecimentos de forma lúdica e prazerosa e estimular o estudo da matemática por meio da resolução de problemas e questões que despertem o interesse e a curiosidade.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Matemática – matemática.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto ou em outro de igual carga horária.



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELE-TIVO	
TEMA:	Projeto Encanto das Letras.
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo com 1 encontro semanal. Carga horária anual de 160 horas.
OBJETIVO GERAL:	Explorar os livros literários, estimulando a leitura, a escrita, a imaginação, a interpretação de diversos gêneros literários e a produção de texto, além de incentivar o hábito de ler em família e ajudar no desempenho escolar durante a infância, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto ou em outro de igual carga horária.



QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acompanhamento Pedagógico	5 vezes por semana de acordo com a jornada - 5 horas
Ballet	1 vez por semana de acordo com a jornada - 1 hora
Dança	1 vez por semana de acordo com a jornada - 1 hora
Judô	1 vez por semana de acordo com a jornada - 1 hora
Atividades Artísticas	2 vezes por semana de acordo com a jornada – 2 horas